



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.131

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Thiago Omar dos Santos, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.097.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo discente **Thiago Omar dos Santos**, requerimento nº 46/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.097, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício